

*H  
by c*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**26 DE ABRIL DE 2011**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>- JOSÉ LOPES SILVANO</b>
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	<b>- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO</b>
<b>SECRETARIOU</b>	<b>- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO</b>
<b>HORA DE ABERTURA</b>	<b>- 09 HORAS</b>
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	<b>- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO</b>
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	<b>- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)</b>
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL</b>

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia.**

**01/01 – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sexta-feira é a Assembleia Municipal. Sábado à noite vai ser realizado o Festival de Folclore.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**02 – Fornecimento contínuo de Combustível Rodoviário em Postos de Abastecimento Públicos, designadamente Gasolinas e Gasóleo – Relatório Final.**

----- Foi presente o Relatório Final de Fornecimento contínuo de Combustível Rodoviário em Postos de Abastecimento Públicos, designadamente Gasolinas e Gasóleo – Relatório Final, que a seguir se transcreve:

**“RELATÓRIO FINAL**

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro de 2009, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Objecto do contrato: Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolinas e gasóleo.

Referência do Concurso Público: CP02DAFAP.

Reunião do Júri:

Data: 12 de Abril de 2011.

Hora: 09h30m.

Designação do Júri: Deliberação de 31 de Janeiro de 2011.

Nomeou: Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária.

Membros designados para integrarem o Júri:

Presidente: *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Edifícios e Conservação;

Membro efectivo: *João Paulo Fraga*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Membro efectivo: *Esmeralda Emília Pinto*, Técnica Superior;

Membro efectivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

Membro efectivo: *José Maria Inácio*, Técnico Superior.

À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos que integram o Júri, o Presidente declarou aberta a sessão.

Tendo em vista o fornecimento dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior uma informação datada de 19 de Janeiro de 2011, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do seguinte procedimento:

- Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º.

A referida informação foi apresentada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela, realizada em 31 de Janeiro de 2011, e foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Concorrentes admitidos a concurso:

TABELA N.º 1	
Concorrente	
N.º 1	Repsol Portuguesa, S.A.
N.º 2	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas (Relatório Preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

TABELA N.º 2		
Ordenação da proposta	Entidade concorrente	Valor da proposta
1.º	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	164.353,20 € + IVA
2.º	Repsol Portuguesa, S.A.	164.829,30 € + IVA

Em anexo à presente informação consta o Relatório Preliminar, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º aplicável por força do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, em 29 de Março de 2011, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Assim e considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada.

2. O procedimento de aquisição “Concurso Público – CP02DAFAP” decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução em virtude do preço contratual ser inferior a 200.000,00€, podendo a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar de acordo com o definido no n.º 2 da cláusula 26.ª do Programa de Procedimento.

4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito.

Propõe-se:

- A aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;

- A adjudicação do fornecimento dos bens objecto do contrato ao concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro;

- A realização da despesa, no valor global de 164.353,20€ (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) valor ao qual acresce 37.801,24€ (trinta e sete mil oitocentos e um euros e vinte e quatro cêntimos) referentes ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, o que totaliza 202.154,44€ (duzentos e dois mil cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), nos termos do estabelecido na alínea b) n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

- A aprovação da minuta do contrato, que se anexa, nos termos de disposto no artigo 98.º do CCP;
- A delegação no Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (Reg. Subst.), Dr. *João Paulo Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar o contrato escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 28 de Outubro de 2009.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura do presente Relatório, que está escrito em três páginas, pelo que vai ser assinado por todos os membros do Júri, posto o que o Presidente deu por encerrada a sessão.”

----- Vem acompanhado em anexo da minuta do contrato que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente em 19/04/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o Relatório Final - Fornecimento contínuo de Combustível Rodoviário em Postos de Abastecimento Públicos, designadamente Gasolinas e Gasóleo acima transcrito, bem como a minuta do contrato.

### **03 – Conhecimento de Despachos.**

#### **03/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 19 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

#### “INFORMAÇÃO N.º 3/11

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Fevereiro e 19 de Abril de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Autos de Embargo

Despacho de 5/04/2011 – Amândio Augusto Trinchete – Construção de um anexo/cabanal, na Rua das Canelhas, em Mirandela, sem qualquer autorização/licenciamento.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### INFORMAÇÃO N.º 6/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 de Abril e 19 de Abril de 2011, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Pedidos de Informação Prévia Deferidos

8/11 – Bernardete perpétua Ribeiro Lopes Construção de um anexo – Loteamento Urbimira, lote 94 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 7/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Março e 19 de Abril de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Licenciamentos Deferidos

21/11 – José Francisco Lopes – Construção de um muro – Eixes-Suçães;

14/11 – José Graciano Gonçalves – Reconstrução de um muro – Rua da Sainha – Torre D.Chama.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### “INFORMAÇÃO N.º 7/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Março e 19 de Abril de 2011 de acordo,

com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

**Autorizações de Utilização Deferidas**

32/11 – Construções João Mofreita, Lda – Habitação e Comércio – Loteamento dos Telheiros, lote 27 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 20 de Abril, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**04 – EMPDE – Equipa de Pessoal para Execução de Projectos Comunitários.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico em 03/03/2011, com o seguinte teor:

“Vimos informar, Vossa Excelência, que de acordo com a aprovação dos Planos de Acção submetidos às candidaturas:

- ON.2 – O NOVO NORTE

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2007 – 2013

Eixo Prioritário: IV – Qualificação do Sistema Urbano

Tipologia: Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana

Domínio: Promoção de operações integradas em zonas prioritárias de regeneração urbana

Aviso: PRU/2/2008 – Grandes Centros

Operação: tuaMirandela – MIRANDELA Cooperante

Processo: NORTE-04-0241-FEDER-000876

Componente: 62 - Equipa Técnica – Criação do Gabinete de Apoio à Auto-Regeneração

- ON.2 – O NOVO NORTE

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2007 – 2013

Eixo Prioritário: IV – Qualificação do Sistema Urbano

Política de Cidades: Polis XXI

Objecto: Promoção de Operações para a Excelência Urbana e de Redes para a Competitividade e Inovação

Regulamento Específico: “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” (RERUCI)

Aviso: “Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” – RUCI/1/2008 – Programas Estratégicos

Designação: ecoCITRAS – Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-Os-Montes

Operação: Plataforma de Desenvolvimento Rural Sustentável

Componente: Centro de Competências Agro-Alimentar – Equipa Técnica

- ON.2 – O NOVO NORTE

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2007 – 2013

Eixo Prioritário: I – Competitividade, Inovação e Conhecimento

Regulamento Específico: Sistema de Apoio a Infra-Estruturas Científicas e Tecnológicas

Aviso: Sistema de Apoio a Infra-Estruturas Científicas e Tecnológicas – Infra-Estruturas Tecnológicas: Projectos Âncora de Eficiência Colectiva – SAIECT – IETIEFE/EEC/PA/1/2010

Operação: Centro Tecnológico do Azeite

Componente: Equipa Técnica

Encontra-se em Orçamento 2011 previsto a contratação de Pessoal conforme Mapa de Pessoal (em anexo).

Neste âmbito, torna-se imprescindível o recrutamento das Equipas de Pessoal para a execução dos projectos predefinidos nos Planos de Acção aprovados.

A presente informação destina-se essencialmente a seguir os pressupostos previstos na lei para a contratação de Pessoal por tempo determinado.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhado da listagem do quadro de pessoal que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 22/03/2011, emitiu o seguinte despacho:

“Nos termos do previsto nas Candidaturas até ao momento contratualizadas propõe-se a aprovação dos procedimentos referentes à listagem que se anexa.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 28/03/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Esta contratação vai ser por tempo determinado? A nível de quadro de pessoal quantas pessoas é que vão entrar? Como é que vai ser feita a contratação?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Vai haver um concurso aberto a todas as pessoas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A minha sugestão é que fossem buscar estes trabalhadores ao Centro de Emprego.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: A Câmara Municipal para contratar pessoas tem de ir à bolsa de emprego.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Bolsa de emprego público buscar os que estão em mobilidade.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Não havendo é que tem de abrir concurso público. Ao abrigo da legislação em vigor este processo é mais complicado do que parece à primeira vista, o Orçamento de Estado de 2011 coloca uma série de restrições que vão ter de ser tidas em conta.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Já havia aqui uma equipa que foi contratada.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Isso é o Sistmir.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta equipa de pessoal para excussão de projectos comunitários não tem nada a ver com contratação de pessoal, cada programa comunitário aprovado prevê um conjunto de funcionários e tem financiamento para isso e é só enquanto decorre o programa. Isto pode não acontecer, porque segundo a Lei do Orçamento temos de pedir ao Ministro respectivo que autorize a contratação, só depois dessa autorização é que se pode abrir o concurso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: E a contratação é por quanto tempo?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a duração é a mesma que a duração da execução legal do projecto. O contrato tem de ter o programa para o qual vai ser contratada a pessoa em causa e tem de terminar exactamente na data em que termina o programa, que neste momento já está em curso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu acho que deve ser o mais divulgado possível, para dar oportunidade a todos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Primeiro temos de ter autorização do Ministério para abrir concurso.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, para constituição da Equipa de Pessoal para Execução de Projectos Comunitários, conforme previsto no mapa de pessoal da autarquia de 2011.**

**05 – EMPDE – Equipa de Sapadores Florestais – Serviço Municipal de Protecção Civil.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico em 03/03/2011, com o seguinte teor:

“Vimos informar, Vossa Excelência, que dia 15 de Junho de 2009 foi assinado o Protocolo de Colaboração entre o IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas – IP, o Município de Mirandela e a Autoridade Florestal Nacional, em resultado de candidatura aprovada ao Programa Sapadores Florestais, para constituição de Equipas de Sapadores Florestais 2009 – Equipa SF 28 – 118 Mirandela.

Após a assinatura deste Protocolo, foi transferida, para o Município, uma verba no valor de 55.200,00 €, de forma ao Município adquirir a viatura todo-o-terreno e o equipamento de protecção individual/colectivo necessário ao bom funcionamento da equipa. Neste momento já se encontra tudo à disposição da equipa de Sapadores Florestais.

A entidade responsável pelo programa Sapadores Florestais já solicitou o ponto de situação da equipa do Município, salientando sempre que o atraso não justificado para o início de actividade da equipa SF 28 – 118 Mirandela, poderá levar à obrigação de devolução da verba recebida, bem como de todo o material adquirido.

Deste modo, tornando-se imprescindível o recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações da prestação de serviço público e ponderada a carência dos recursos humanos do respectivo sector de actividade, deverá a autarquia proceder à contratação a tempo determinado por um período de três anos (eventualmente renováveis), para o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, sendo exigível que os candidatos possuam o curso de formação específico, conforme disposto no artigo 4.º, do Decreto -Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 03/03/2011, emitiu o seguinte despacho:

“Tendo em consideração a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações de prestação de serviço público inerentes à candidatura ao Programa de Sapadores Florestais, deve submeter-se à aprovação do Executivo Municipal, a contratação de cinco

P  
Maçaira

postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapador Florestal, conforme previsão do Mapa de Pessoal da Autarquia e PPI 2011, para constituição da Equipa de Sapadores Florestais.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 03/03/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, para constituição da Equipa de Sapadores Florestais – Serviço Municipal de Protecção Civil, conforme previsto no mapa de pessoal da autarquia de 2011.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO**

**06 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de Abril de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	276.570,32€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.005.980,76€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.282.551,08€
DOCUMENTOS-----	8.182,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**07 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 08/DFP-RC de 21/04/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 08 a 21 de Abril de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	873.654,68
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	82.472,09

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**08 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 08/DFP-SA-RC de 21/04/2011 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 08 de Abril 2011 a 20 de Abril de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 596 a 597, 600, 603 a 604, 616, 618 a 657, 660 a 664, 670 a 671, 673 a 678, perfazendo o valor total de 109.050,28€.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	172,20
António José Pires Almor Branco	22.500,78
Maria Gentil Pontes Vaz	1.911,89
José Assunção Lopes Maçaira	84.465,41
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.549,80
Requisições de valor superior a 200,00€	106.500,48

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**09 – SO de Taxas e Licenças – Alargamento do Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial – João Rogério Martins Bordelo / ET-Bar.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7745 de 08/04/2011, com o seguinte teor:

“Eu, João Rogério Martins Bordelo, com o número de contribuinte 257 213 201, proprietário do ET-Bar, sito na Praceta Coronel Eduardo Faria, Bloco 10 – R/C, venho por este meio requerer a vossa excelência o alargamento do horário de funcionamento das duas da manhã para as quatro da manhã, para vigorar às sextas-feiras e aos sábados, conforme o previsto no regulamento municipal.

Tendo em conta que o desenvolvimento social e económico das sociedades modernas operou, no domínio do tempo livre, modificações radicais e sobretudo, significativas alterações de comportamento, de valores e de aspirações das respectivas populações.

É certo que a actividade lúdica influencia positivamente o desenvolvimento e o bem-estar motor e psico-social em todos os estádios da vida, desde a infância até à idade adulta, contribuindo para a criação de hábitos de vida saudáveis. O lazer é um direito fundamental da humanidade. Quanto mais tempo livre, mais as pessoas se encontram, se organizam e reflectem sobre a sua vida. É fundamental o usufruto do tempo livre de uma forma saudável, lúdica e construtiva. É no tempo livre, mais que no tempo de trabalho ou das obrigações familiares ou sociais, que se abre a melhor oportunidade para a livre descoberta do indivíduo. Tempo livre requer espaço livre, liberdade de agir e sentir.

Assim, a necessidade deste alargamento tem como base a constatação de que a maioria das pessoas, perante uma vida profundamente ocupada, não tem oportunidade de ter momentos de ócio nem de lazer, durante a semana. Ao fim-de-semana verifica-se um esforço notório das pessoas para conseguirem ter tempos livres e, no entanto, muitas vezes, não sabem o que fazer deles, uma vez que na nossa cidade não há uma grande oferta de actividades para além das duas da manhã, tendo assim de se deslocar para as cidades vizinhas nomeadamente Macedo de Cavaleiros, Bragança ou Vila Real. É fundamental valorizar a nossa cidade junto do cidadão, proporcionando a ocupação do tempo livre, designadamente para todas camadas sociais.

Posto isto, devo reforçar que estão reunidas todas as condições para o alargamento do horário até às quatro da manhã, às sextas-feiras e aos sábados, uma vez que não incorremos em risco de perturbar a vida normal dos cidadãos e por outro lado podemos oferecer um serviço de distração aos nossos clientes até mais tarde, efectivamente nos dias em que estes têm disponibilidade e tempo para o fazerem.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 12/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,  
Proponho a aprovação nos termos de procedimentos equivalentes.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (3 dos Senhores Vereadores do PSD, 2 do PS e 1 do CDS/PP e 1 abstenção do Senhor Presidente), conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “ET – Bar”, de João Rogério Martins Bordelo, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção em situações idênticas, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

#### DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

##### **10 – SO de Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 5/96 – Loteamento Victor Flandório Vagaroso de Sousa - António Rui Alves Fernandes.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23551 de 23/11/2010, com o seguinte teor:

“António Rui Alves Fernandes, domicílio Edf. Variante Bloco 9 – 1ªA, 5370-385 Mirandela, B.I. 7313372 Data de Emissão 2004/04/27, Arquivo de Identificação: Bragança N.º contribuinte 189526653. Na qualidade de proprietário vem requerer a V. Exa. a alteração do loteamento.  
Pede deferimento.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 25/11/2010 enviou à Divisão de Arquitectura e Planeamento.

----- A Divisão de Arquitectura e Planeamento em 24/02/2011 emitiu a seguinte informação:

“O requerente veio apresentar na qualidade de proprietário do lote n.º 96 do loteamento do Bairro do Sardão, que se encontra em nome do Sr. Victor Flondório de Sousa com alvará n.º 5/1996, um pedido de alteração ao respectivo loteamento e concretamente ao seu lote n.º 96.

Trata-se de uma situação consumada, já que o requerente procedeu à construção de uma moradia no local e em vez de a ter construído à cota prevista e aprovada, alteou-a, implantando-a a cota mais elevada.

O regulamento do loteamento com alvará n.º 5/1996, é omissivo relativamente à definição de cotas de implantação dos pisos, sendo que foi considerado o constante no RMUET (Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas), que nos termos da alínea o), considerando o piso de cave, o piso imediatamente abaixo do r/chão e que se encontra pelo menos 70% abaixo do nível do arruamento adjacente à cota mais baixa.

Uma vez que este normativo não foi cumprido na construção da moradia, teve o requerente que apresentar a presente proposta de alteração ao loteamento, propondo objectivamente que o piso de r/chão da moradia no lote n.º 96 do loteamento em questão, se implante a 2,10 metros acima da cota do passeio público defronte do portão de entrada no lote.

Trata-se de um situação consumada, e que após verificação no local, dadas as características naturais do sítio, pode perfeitamente aceitar-se a cota de implantação proposta.

Note-se que este tipo de cotas, foram previstas e aprovadas para alguns lotes de loteamentos recentes, em concreto no que respeita ao loteamento Princesa do Tua I em Mirandela.

Face ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 26/02/2011 emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento nos termos informados.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 28/02/2011, emitiu o seguinte despacho:

“Deferido com fundamento nos presentes pareceres técnicos e com os condicionalismos informados.”

----- Pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos em 04/04/2011 foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2010/02/28 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1996, em nome de “Victor Flandório Vagaroso de Sousa”, sito no lugar do Sardão, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 96, do citado loteamento, requerida por António Rui Alves Fernandes, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 96 e consiste no seguinte:

Que o piso de r/chão da moradia se implante a 2,10 metros acima da cota do passeio defronte do portão de entrada do lote.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A consideração superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 08/04/2011 emitiu o seguinte parecer:

“Tendo decorrido o prazo da publicitação e não tendo havido reclamações, propõe-se a aprovação das alterações requeridas.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 13/04/2011, emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relativamente a esta questão desta alteração ao alvará, não percebo nada disto, acho que é uma grande confusão. Primeiro não consigo perceber como é que é possível o requerente construir uma moradia e em vez de a construir à cota prevista e aprovada, altera-a e implanta-a a uma cota mais elevada. E outra coisa que também não percebo, é como é que se o Regulamento é omissivo relativamente a esta definição, de cotas de implantação, onde é que está a infracção, sinceramente não entendo e depois ainda mais grave, no meu ponto de vista e com toda a minha subjectividade é porquê recorrer ao 3.º artigo do RMUET na sua alínea o), o que diz esta alínea é a definição de cave. Eu acho que nesta questão é uma perda de tempo, não faz sentido nenhum, no meu ponto de vista estar aqui a fazer uma alteração ao loteamento.

Ainda mais e como refere o Senhor Chefe da DAP, “... dadas as características naturais do sítio, pode perfeitamente aceitar-se a cota de implantação proposta.”, eu acho que não é nenhuma proposta, é o que já lá está, não há lugar a proposta nenhuma, quando há uma proposta ela é apresentada em papel, transcrita com memória descritiva ou com umas simples plantas com uns cortes, isso é o meu entendimento.

O que eu acho é que não faz qualquer sentido situações destas, onde o regulamento é omissivo, onde geralmente prevalece sempre o bom senso, porque realmente há pessoas com muito bom senso, na nossa cidade e no nosso concelho, que se complice o que é extremamente claro e óbvio.

Uma vez que está aqui na Ordem de Trabalhos, eu entendo que tem de se votar, mas eu acho que até se deve pedir desculpas ao requerente, porque isto é só uma perda de tempo, numa coisa que é tão óbvia, porquê? Alguém tirou a licença, executaram a respectiva moradia, qual é o problema? Há erros? Com certeza que há, nunca deviam ter deixado fazer um regulamento em que fosse omissivo uma cota de soleira, que eu acho que é fundamental para simplificar e para caracterizar dizer assim, a cota de soleira é esta a partir daqui para fazer cave é esta profundidade, ou a esta cota.

Fazer uma alteração ao loteamento, quando o edifício está construído e recorrer ainda por cima à alínea o) do artigo 3.º do RMUET, uma definição de cave, eu acho que o município tem mais coisas para fazer.

É pena estar aqui este assunto, eu entendo que nem deveria estar aqui nesta reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que só vem à reunião de Câmara estas situações porque quando o despacho inicial é da Câmara Municipal, tem de ser a própria a despachar todas as outras situações, neste caso o loteamento foi aprovado pela Câmara Municipal, todas as alterações ao loteamento também têm de ser aprovadas pela Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu não estou a dizer o contrário, eu não estou a dizer que a justificação de estar aqui não é correcta, agora o que eu estou a dizer é o seguinte, é um argumento no meu ponto de vista que não faz qualquer sentido, é uma perda de tempo.



*Handwritten signature/initials*

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Então não há uma cota para implantar a casa?

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO respondeu: Não, o regulamento é omissivo, se temos de alterar, então deveríamos alterar o regulamento, não se devia ter deixado passar um ponto que é crucial, que leva e suscita a que haja diferenciação no tratamento aos municipais e é isso que eu entendo que nós que estamos aqui não devemos deixar permitir, é que haja diferenças, diferenças não, equidade para todos.

É nesse ponto que eu acho que isto não faz sentido, já tem a casa feita, a ter de haver embargo não era no fim, seria na altura que estavam a fazer a construção. Não consigo perceber racionalmente estas situações. Se calhar sou demasiadamente simplista. Não compliquem o que é fácil.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas o próprio loteamento não tem uma cota prevista?

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO respondeu: Está escrito, se o regulamento é omissivo relativamente às cotas de implantação, no meu ponto de vista todos os loteamentos deste município deviam ter uma coisa que ninguém tem, que é não só se limitar a fazer planimetria e esquecer-se da altimetria, isso tem as repercussões que todos nós sabemos.

É pena que com tão bons técnicos, porque eu reconheço que há muito valor neste município, já o disse e vou repetir, na última reunião o meu intuito era objectividade e sermos concisos, porque acredito que há muita gente com muito boa formação, com muita vontade de trabalhar e que tem também de saber ouvir do lado de quem está a analisar, aquilo que é importante.

Uma coisa é certa, temos de ser simples, objectivos e concisos e não deixar passar, nem dar azo a deixar passar aquilo que pode suscitar diferenciação. Eu vou votar favoravelmente, mas convicto que situações destas não necessitam de vir aqui, porque antes das situações acontecerem nós temos de as prever e isso foi o que falhou.

Quando se pede uma alteração a um loteamento ela tem de fazer sentido, e nós temos de ter o bom senso e a capacidade para saber avaliá-la, saber se se enquadra e minimizar, vamos todos em harmonia esquecer de certa forma o que são divergências políticas e dizer assim, isto é um problema da nossa cidade, por isso temos de o resolver. Eu entendo que é isso que nós devemos estar aqui a fazer, nada mais do que isso. Temos de ter tempo, temos de estudar os dossiers atempadamente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A única divergência que está aqui é a seguinte, o Senhor Vereador João Casado entende que por o regulamento ser omissivo não deveria ter nada e os serviços técnicos entendem que sendo omissivo deverá ter uma alteração.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: A casa não está construída?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Está.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: De acordo com as normas de construção, implantação, foram lá levantar a área, tudo direitinho, presumo eu, acho que nessas questões os nossos técnicos não falham, alguns até são exímios demais, se a casa lá está, para mim acho que nestas situações a alteração ao loteamento não faz qualquer sentido, nós deixamos construir efectivamente o edifício, se o deixamos construir é porque consentimos, porque concordamos, porque há uma falha.

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir disse: O problema da casa estar construída é necessário para a legalização que seja feita a alteração para que se cumpram as formalidades, porque se estas não forem cumpridas teria de se demolir a habitação e isso é inviável, a casa está construída, por isso tem de se fazer a alteração ao loteamento. O loteamento prevê cave, rés-do-chão e primeiro andar e a cave tem uma definição que não basta que esta esteja abaixo do rés-do-chão, mas também tem de ter uma cota mínima abaixo da soleira e a definição de cave tem de ter, penso eu, dois terços de altura abaixo do solo e não é o caso, está acima dois metros e pouco da cota de soleira, ou seja, ela não se inscreve nessa definição, logo não cumpre a cota de soleira.

Uma cave implica uma cota de piso de cave abaixo da cota soleira de X de altura, não tenho presente agora, e essa não a cumpre, a cota da cave deve estar praticamente ao nível da soleira do rés-do-chão, ou seja, não sendo considerada cave, seria considerada rés-do-chão e sendo rés-do-chão a casa teria rés-do-chão, primeiro e segundo andar o que não é permitido no loteamento e o pedido de alteração do loteamento presumo que é devido a essa questão e para legalizar todo o processo. A cave não se inscreve na definição técnica de cave.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Então legalize-se e em situações futuras tenhamos em atenção quando aprovamos os loteamentos.

Quanto à definição de cave, "é o piso imediatamente abaixo do rés-do-chão e que se encontra pelo menos 70% abaixo do nível do arruamento." O que é estranho é que é um loteamento onde não deveriam acontecer estas situações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: A cave não tinha de estar 70% abaixo do nível do arruamento?

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO respondeu: Pelo menos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Neste caso não está e por não estar é que vem aqui o pedido de alteração ao loteamento, porque não cumpre o estipulado.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Então vamos deitar a casa do Senhor a baixo!

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não é deitar a baixo, eu acho que nestes casos toda a gente devia ter o bom senso, se quer fazer alterações de as pedir antecipadamente. Se há normas estas têm de ser para cumprir. As pessoas querem proceder a alterações, então que as peçam, que as solicitem.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Ele não fez nenhuma alteração.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Ele fez alteração, porque a definição de cave é uma, a de rés-do-chão está absolutamente escrita. Se o rés-do-chão, ou se a cave não está aquele nível...

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o projecto que entrou na Câmara Municipal não é o mesmo projecto que foi terminado, o projecto não foi cumprido e a obra foi embargada, o projecto que foi construído era diferente do projecto que estava licenciado, por ser descoberta essa diferença na construção foi feita uma alteração ao loteamento.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Mas essa é uma informação que não nos chegou.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas isso depreendi logo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu não, para mim só factos e factos é a informação que me colocam.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Se de facto está estipulado que a cave esteja em determinada profundidade e se não cumpre isso, logicamente vai contra.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A questão não é essa e agora o Senhor Vice-Presidente levantou aqui outra questão.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não levantou questão nenhuma, eu fiz uma afirmação.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Exactamente, afirmou e acrescentou um dado novo a este processo, que foi que a obra tinha sido embargada, já é uma outra coisa.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a obra foi licenciada numa determinada matriz e não foi cumprida, a fiscalização detectou, a obra foi embargada, o requerente foi notificado para proceder à alteração.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A partir desse dado que o Senhor Vice-Presidente está aqui a colocar em cima da mesa, muda completamente aquilo que eu quero dizer. Uma coisa é lermos a informação e depreendermos o seguinte, a obra foi licenciada, executou-se a referida construção e o que se verificou no fim foi que uma alínea do RMUET em relação à cota, pode suscitar dúvidas perante os outros moradores, porque efectivamente aquela casa terá um rés-do-chão, primeiro e segundo andares e não uma cave, rés-do-chão e primeiro andar, logo à partida estamos no mesmo patamar, ou seja, as mesmas condições para todos, isso foi aquilo que eu percebi.

Agora quando me dizem que a referida moradia sofreu um auto de embargo, o que não consta aqui da informação, por isso para mim é um dado novo. O projecto que foi licenciado não é igual ao que foi executado.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que existe um processo de licenciamento em que há um técnico que assume a responsabilidade de fazer o acompanhamento da obra, esse técnico quando fez uma alteração ao projecto devia-o ter registado no livro de obra, a partir do momento em que o regista no livro de obra, deveria suspender por iniciativa dele a obra e proceder à alteração do loteamento e ao licenciamento, o maior prejudicado neste processo todo, na minha opinião é o requerente. Agora o que o requerente devia ter feito era vir à Câmara pedir a alteração antes de fazer a obra, este era o procedimento correcto.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Aqui nesta situação o proponente faz o quer, e nós vamos aprovar, mais uma vez repito que é necessário sensibilizar os proponentes a antes de iniciar as referidas construções, proporem a esta câmara as devidas alterações.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (4 dos membros do PSD, 2 dos membros do PS) e 1 abstenção do membro do CDS/PP, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 96 do Alvará de Loteamento n.º 05/1996, Loteamento Victor Flandório Vagaroso de Sousa;

2 – Dar conhecimento ao requerente António Rui Alves Fernandes, do teor desta deliberação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: As alterações deveriam ser primeiro pedidas e depois efectuadas e não primeiro efectuadas e depois pedidas e por essa razão é que o meu voto é de abstenção.

**11 – Alteração ao Alvará 4/03 – Loteamento Gerium – Construções Imobiliárias - Gerium – Construções Imobiliárias.**

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relativamente a esta proposta de alteração de loteamento, no meu entendimento o município não está a atender ao pedido do proponente, uma vez que aqui temos uma proposta que se baseia num aumento de construção ao nível da cave até ao limite do lote, isto é, quando nos propõem o que pretende fazer respondemos com as regras do loteamento, quando fazem os referidos aumentos de construção aprovamos.

Quero com isto dizer que o que eu entendo é que o município deve regular e por esta ordem de ideias entendo que este pedido de alteração terá de ser revisto.

Como não vi o projecto e pretendo clarificar esta situação, faço questão de analisar este processo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Retiramos o assunto, o Senhor Vereador vai analisar o processo e vem à próxima reunião de Câmara.

----- Retirado da Ordem de Trabalhos para análise.

**12 - Alteração ao Alvará 3/96 – Loteamento “Urbanização Quintas das Heras, Lda.” – Luís António Pinto dos Santos.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1871 de 24/01/2011, com o seguinte teor:

“Luís António Pinto dos Santos, domicílio Vilarinho da Castanheira, 5140-286 Vilarinho Castanheira, B.I. 11092367 Data de Emissão 2005/10/17, Arquivo de Identificação Bragança N.º contribuinte 214 009 521.

Na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 25/01/2011 enviou à Divisão de Arquitectura e Planeamento.

----- A Divisão de Arquitectura e Planeamento em 14/02/2011 emitiu a seguinte informação:

“A 29 de Julho de 1998, o primeiro proprietário do lote n.º 36 do Loteamento da Quinta das Heras em Mirandela, o Sr. Manuel Serafim dos Anjos, apresentou neste município um projecto para aprovação, respeitante à construção de uma moradia no lote respectivo, tendo sido aprovado de acordo com despacho superior datado de 17 de Agosto de 1998. Previa a construção de uma moradia isolada, sem qualquer anexo.

Em 19 de Janeiro de 2005, veio a segunda proprietária do lote em questão, a Sra. Isabel de Fátima Correia da Purificação, solicitar pedido de averbamento do processo de obras em seu nome.”

Perante um pedido da então proprietária para concessão de emissão de prorrogação de alvará de autorização de obras, foi detectado que havia várias obras executadas em desacordo com o projecto aprovado, tendo sido levantado o auto de notícias em 14 de Agosto de 2007.

Dadas as consideráveis alterações efectuadas, a então proprietária, apresentou em 31 de Outubro de 2007 um projecto de alterações para aprovação, tendo merecido a apreciação por parte desta Divisão, com informação datada de 26 de Novembro de 2007, que destaco a seguinte parte: “Nota: Dado que a requerente procedeu à construção de variadíssimos anexos nas partes laterais e posterior do lote em desacordo com o loteamento aprovado, terá primeiramente que proceder à necessária apresentação de projecto de alteração de loteamento. Até à eventual aprovação das alterações ao respectivo loteamento, o processo deverá ficar suspenso.”

Mereceu informação e despacho do Sr. Director do DUA, com data de 27 de Novembro de 2007, com o seguinte teor:

“Transmita-se a informação ao requerente com fim ao respectivo procedimento.”

Em 10 de Setembro de 2010, veio o terceiro proprietário do lote o agora requerente, o Sr. Luís António Pinto dos Santos, solicitar pedido de averbamento do processo de obras em seu nome.

O agora requerente, veio a 3 de Setembro de 2010, solicitar um pedido de alteração ao loteamento, em face das consideráveis obras de alteração havidas no lote, em desacordo com o projecto inicial aprovado para o mesmo e particularmente em desacordo com as normas do loteamento.

Porque os elementos então apresentados, não estavam completos, foram solicitados novos elementos ao requerente que agora veio entregar e que são também agora objecto de apreciação.

As alterações havidas na moradia e objecto de pedido de alteração ao loteamento foram as seguintes por cada um dos pisos:

Piso de Cave:

- Foi construído uma garagem na parte lateral do logradouro voltado para sul, com uma área de 52,00 m<sup>2</sup>.

Piso de R/Chão:

Foram construídos anexos em toda a extensão da parte posterior do lote para arrumações e lavandaria, com uma área de 64,50 m<sup>2</sup>.

Foi construído um anexo na parte lateral do lote, voltado a norte, a servir a garagem, com uma área de 109,30 m<sup>2</sup>.

O loteamento aprovado conforme o respectivo regulamento e que tem implicações na presente proposta previa:

Artigo 9º – Os anexos para arrumos, a construir nos logradouros devem respeitar as dimensões e localizações da planta de loteamento. Deverão ter coberturas em telha cerâmica inclinada idêntica à empregue na residência e não possuem pé direito superior a 2,40 metros.

Artigo 10º – Afastamento mínimos das construções:

Frontal – 4,50 metros.

Os lotes 43 ao 47 terão um afastamento frontal mínimo de 6,00 metros.

Laterais – 5,00 metros.

Tardoz – 6,00 metros,

Em face da presente proposta, os artigos 9º e 10º passariam a ter a seguinte redacção:

Artigo 9º – Os anexos para arrumas, a construir nos logradouros devem respeitar as dimensões e localizações da planta de loteamento. Deverão ter coberturas em telha cerâmica inclinada idêntica à empregue na residência e não possuem pé direito superior a 2,40 metros.

Para o lote n.º 36, os anexos para arrumos e ou garagens ou lavandaria, respeitarão as dimensões e localização da proposta de loteamento de alteração apresentada. A cobertura dos anexos deste lote n.º 36, será obrigatoriamente em telha cerâmica inclinada idêntica à empregue na residência e não possuem pé direito não superior a 2,65 metros. Os arrumas da parte posterior terão pé direito máximo de 2,75 metros. A cobertura do anexo para garagem do piso de cave é em terraço e o pé direito máximo de 2,40 metros.

Artigo 10º – Afastamento mínimos das construções:

Frontal – 4,50 metros.

Os lotes 43 ao 47 terão um afastamento frontal mínimo de 6,00 metros.

Laterais – 5,00 metros.

Tardoz – 6,00 metros.

O lote n.º 36, terá os seguintes afastamentos mínimos:

Frontal – 4,50 metros em relação à moradia e 3,50 metros em relação à garagem do piso de cave.

Laterais – 5,00 metros em relação à moradia e 0,00 metros na parte voltada a sul em relação à garagem no piso de cave.

Face ao exposto e analisada a proposta de alteração de loteamento apresentada, de uma situação consumada, e de obras completamente concluídas, conforme fotografias anteriores, informa-se o seguinte:

- Quanto aos anexos posterior e lateral no piso de r/chão, a solução criada e proposta é aceitável, porquanto conforme é visível nas fotografias, estas construções minimizam o impacto negativo da altura considerável dos muros de suporte e divisórios posteriores. Também quanto às funções nada há a opor.

- Quanto ao anexo lateral da parte sul (enterrado) em piso de cave e praticamente invisível, melhorando depois de colocado o portão de entrada no limite do passeio público, com a parte mais elevada do mesmo ficando na continuidade do muro de vedação, torna-o praticamente não perceptível.

Refere-se por outro lado que esta urbanização possui vários casos semelhantes aprovados, em relação à proposta de construção de anexos do piso de r/chão em toda a extensão do logradouro posterior, e foi recentemente proposta para aprovação uma alteração ao loteamento Gerium, cujo requerente foi o Sr. Batista Fernando Lomba, para construção de anexos em piso de cave, de solução semelhante à agora proposta.

No que concerne aos usos propostos nada há a opor.

Face ao exposto, a proposta apresentada tem condições para poder vir a merecer aprovação superior.

A proposta apresentada, uma vez que se mantém como moradia, não implica aumento de áreas de cedência.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

Nota final: A ser aprovada a presente proposta de alteração, deverá ficar sem efeito a redacção dos novos artigos do regulamento propostos em memória descritiva do projecto e ser considerada a atrás redigida.

Á Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 26/02/2011 emitiu o seguinte parecer:

“Com fundamento na informação, propõe-se a aprovação após decorridos os procedimentos informados.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 28/02/2011, emitiu o seguinte despacho:

“Deferido o licenciamento com fundamento nos presentes pareceres técnicos e com os condicionalismos informados.”

----- Pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares e Loteamentos em 05/04/2011 foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2010/02/28 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1996, em nome de "Urbanização Quinta das Heras", sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 36, do citado loteamento, requerida por Luís António Pinto dos Santos, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 36 e consiste no seguinte:

- Prever garagem na Cave encostada ao limite lateral do lote com o n.º 37 com cobertura plana ao nível do pavimento livre de logradouro.
- Aumento da garagem, no R/C, relativamente à prevista no loteamento, disposta na parte posterior lateral, encostada ao lote 35.
- Prever anexos, na parte posterior, ao longo de toda a largura do lote.
- As garagens e anexos serão de um só piso com telhado inclinado, revestido a telha e altura não superior a 2,65m.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

Á consideração superior.

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 08/04/2011 emitiu o seguinte parecer:

“Em virtude ter decorrido o prazo de publicitação sem reclamações, propõe-se a aprovação das alterações publicitadas.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 19/04/2011, emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O princípio é o mesmo, está construído, aprova-se, no entanto solicitar antes da construção seria o correcto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O nosso critério é, em situações onde já está construído, entre o demolir e o legalizar, temos legalizado e vamos continuar a fazê-lo. Os que ainda estão em projecto podem perfeitamente ser aperfeiçoados.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (4 dos membros do PSD, 2 dos membros do PS) e 1 abstenção do membro do CDS/PP, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 36 do Alvará de Loteamento n.º 03/96, Loteamento “Urbanização Quinta das Heras, Lda.”;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente Luís António Pinto dos Santos, do teor desta deliberação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu gostaria de colocar uma questão bem concreta ao Senhor Vice-Presidente, há quantos anos é responsável pelo urbanismo na Câmara Municipal?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que desde que tinha tomado posse, desde 2002.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Estamos em 2011, portanto há quase dez anos. A leitura que faço, de acordo com o que estivemos a ver, é a importância do que se referiu aqui: desde equidade, isenção, a coerência e bom senso. É certo que nesta altura de crise não haverá tantos projectos como havia antigamente, no entanto e como todos sabemos a secção de urbanismo é das mais sensíveis, gerando vários interesses, e na minha opinião, tendo que ser gerida com outra equidade.

Eu não gosto de mandar recados, eu falo directamente com as pessoas e já que veio a propósito as questões dos loteamentos, considero que o problema vai muito para além dos loteamentos, dos alvarás e dos projectistas.

Não sei se o Senhor Vice-Presidente conhece, existe um Presidente da Câmara da Região Norte, por acaso é uma Câmara do PS, mas poderia não ser, isto não depende dos partidos políticos, depende das pessoas e depende da forma como vêm o serviço público, que fez um officio à população, e um officio à população talvez se adaptasse bem a esta Câmara, em que se alertava para o facto de que quando os municípios necessitassem de um projecto, não recorressem aos técnicos da Câmara Municipal para a sua elaboração.

Estou a falar deste assunto porque julgo que é um ponto sensível. Podem alegar que nas outras Câmara a situação é exactamente a mesma coisa, mas a função de todos nós, é fazermos com que a Câmara Municipal e o Executivo da Câmara Municipal, nos quais nós enquanto oposição nos incluímos, faça diferente e melhor.

De facto esta questão é uma questão sensível, é uma questão que se arrasta há longos anos, da qual o Eng.º Branco é responsável.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO pediu à Senhora Vereadora esclarecimento, uma vez que não estava a entender o que a Senhora Vereadora pretende dizer, não sei se está a dizer que a Câmara Municipal devia fazer os projectos aos privados?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Isso é o que faz actualmente, não é a Câmara Municipal em si, mas sim os seus técnicos. Eu estou a tocar numa questão sensível, uma questão que todos conhecemos e que julgo ser do conhecimento geral e comum.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que ainda não entendeu a questão da Senhora Vereadora.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A questão objectiva já a coloquei. Estas questões ligadas ao urbanismo devem ser colocadas em cima da mesa, e ter coragem para referir que se está na presença de comprar dificuldades para vender facilidades.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que não estava a entender a questão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu estou-lhe a perguntar claramente se não acha que esta Câmara poderia fazer um officio a todos os municípios a dizer que sempre que necessitassem de fazer projectos que recorressem a gabinetes de privados e não à Câmara Municipal. O Senhor Vice-Presidente está há nove anos responsável pelo urbanismo e não sabe do que estamos a falar, quando qualquer munícipe sabe.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO pediu que dentro da intervenção da Senhora Vereadora, fosse concreta em nomes e acusações do que está a dizer.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não estou a fazer acusações.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: A Senhora Vereadora conhece algum projecto feito sem ser em gabinete privado?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Entendo que a minha obrigação é alterar, chamar à atenção, relativamente à moralização desta questão, da ética, da equidade, da isenção, da coerência e bom senso. Por isso é que eu perguntei há quantos anos é que o Senhor Vice-Presidente é responsável pelo urbanismo.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que ainda não tinha entendido qual era a pergunta feita pela Senhora Vereadora.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A Dr.ª Júlia acha que o município de Mirandela devia escrever uma carta aos municípios, ou uma informação numa tentativa de sensibilização, para que todas as pessoas que quisessem fazer um projecto não recorressem aos técnicos da Câmara Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Desde que eu sou Presidente a Câmara Municipal já teve três inspecções essencialmente sobre urbanismo e todas as inspecções concluíram que são os sectores da Câmara que melhor funcionam e que maior competência tem, quer em grau de isenção, quer de competência.

Teve cinco queixas à Polícia Judiciária sobre projectos urbanísticos e em nenhum concluiu que houvesse nada em termos de favorecimento e estas são as questões legais que a Câmara tem de apreciar.

Sobre o que disse a Senhora Vereadora Dr.ª Júlia, se existe algum projecto que dê entrada na Câmara Municipal sem ser de um gabinete privado e se a Senhora Vereadora sabe, que o diga, quais são os técnicos da Câmara Municipal que trabalham nesses gabinetes privados e que assinam projectos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Isso tem de perguntar ao Senhor Vice-Presidente, que é o responsável do urbanismo.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não existe nenhum projecto na Câmara assinado pelos técnicos da Câmara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A grande questão que se levanta aqui, é que todas as vezes que isto é feito, não há nenhum projecto que seja assinado pelos técnicos da Câmara Municipal, dizem todos que são os técnicos da Câmara que fazem, mas depois ninguém põe o dedo na ferida a dizer quais são esses técnicos, e era isso que eu queria saber para poder enviar a informação para a Polícia Judiciária.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Quem é o responsável pelo urbanismo é o Senhor Vice-Presidente, ele é que tem de saber.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Vamos lá ser coerentes, todos nós sabemos quando há um termo de responsabilidade quem é que são as pessoas que os assinam, quando o Senhor Presidente diz que já houve cinco ou seis queixas à Polícia Judiciária, as pessoas não são burras de todo, agora legalmente não se consegue provar.

Eu não vejo mal nenhum que um técnico da Câmara, fora do seu horário de trabalho, que gaste o seu tempo como quiser, o que ele tem de perceber, no meu ponto de vista, é que tem de haver equidade na sua forma de trabalhar e equidade é quando o técnico estiver ao serviço do município, não pode haver dúvidas, ele tem de ser claro e tem de saber interpretar a Lei, de igual modo para todos, é isso que é exigível.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando levantam as questões, gostava de saber concretamente os nomes.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu acho que deve perguntar directamente ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou a Senhora Vereadora se o estava a acusar de alguma coisa que o escreva para ficar em acta.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

### **13 - DEAS – Proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2011/2012.**

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 14/04/2011 com o seguinte teor:

“Nos termos da alínea a) do n.º 3 o artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugado com a alínea m) do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares.

Mediante a informação que nos foi fornecida pelos estabelecimentos de ensino, nomeadamente a previsão do número de alunos que utilizarão o transporte escolar, por grupo etário inferior ou superior a 12 anos, localidades de proveniência, grau e ano

que irão frequentar, bem como a verificação da existência ou não de carreiras de serviço público para os locais e em horários compatíveis, foi elaborado, de harmonia com as exigências legais aplicáveis o Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de 2011/2012.

Considerando que o art.º 4.º do Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro estipula que o referido plano deverá ser aprovado até 15 de Abril pela Câmara Municipal.

Nesta conformidade, junto se anexa o Plano de Transportes Escolares para a devida aprovação.

À consideração superior.”

----- Plano de Transportes Escolares do Município de Mirandela para o ano Lectivo de 2011/2012:

“1 – TRANSPORTES PÚBLICOS

CIRCUITO Nº. 1

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu – Cruz. de Vila Verdinho – Cruz. de Vale de Lobo – Cruz. de Pousadas – Vilar de Ledra, Cruz. de Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 2

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela

A distância do Circuito é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 3

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Cachão – Frechas – Mirandela

A distância do Circuito é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 4

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Milhais – Abreiro – Cruz. da Palorca – Cruz. do Navalho – Avidagos – Pereira – Mirandela

A distância do Circuito é de 28 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

CIRCUITO Nº. 5

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Franco – Cruz. de Vila Boa – Lamas de Orelhão – Passos – Campo de Aviação – Mirandela

A distância do Circuito é de 80 Kms.

Utilização de duas viaturas de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 6

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Lagoa – Alvites – Cruz. de Lamas de Cavallo – Paradela – Avantos – Cruz. de Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

CIRCUITO Nº. 7

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

A distância do Circuito é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 8

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Agueiras – Cruz. da Fradizela – Bouça – Cruz. de Vale de Gouvinhas – Vale de Telhas – Vale de Salgueiro – Cabanelas – Cruz. de Valongo das Meadas – Cruz. de Abambres – Vale de Juncal – Cruz. de Chelas – Vila Nova das Patas – Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 32 Kms.

Utilização de duas viaturas de 60 lugares.

CIRCUITO Nº. 9

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Corriça – Casario – Fonte Maria Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Cruz. da Bouça – Ferradosa – Cruz. da Ribeirinha – Torre de Dona Chama

A distância do Circuito é de 21 Kms.

Utilização de uma viatura de 63 lugares.

CIRCUITO Nº. 10

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Vilar de Ouro – S. Pedro Velho – Torre de D. Chama; Guide – Torre de D. Chama

A distância do Circuito é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura de 39 lugares.

CIRCUITO Nº. 11

EMPRESA ALFANDEGUENSE

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

A distância do Circuito é de 30 Kms.  
Utilização de uma viatura de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 12

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre de Dona Chama – Vilares – Cruz. de Múrias – Cruz. de Couços – Cruz. de Vale de Prados – Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Carvalhais – Mirandela

A distância do Circuito é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

ITINERÁRIO: Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Vila Nova das Patas – Vale de Pereiro – Carvalhais (aldeia) – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 52 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

CIRCUITO Nº. 13

ITINERÁRIO: Eixes – Golfeiras – Mirandela

A distância do Circuito é de 4 Kms.

Transporte de alunos para a E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Escolas Secundária de Mirandela, Profissional de Agricultura e Profissional de Arte de Mirandela.

CIRCUITO Nº. 14

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Mirandela

A distância do Circuito é de 17 Kms.

Utilização de um autocarro de 50 lugares.

CIRCUITO Nº. 16

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Pai Torto – Suções – Mirandela

A distância do Circuito é de 15 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares.

2 – Os “Mini-Circuitos” a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo.

2.1 – MINI - CIRCUITOS

MINI – CIRCUITO Nº. 1

ITINERÁRIO: Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Cruz. da Bouça; Quintas – Vale de Maior – Vale de Gouvinhas – Ribeirinha – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 27 Kms.

Utilização de uma viatura com 30 lugares disponíveis ou um número de viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola Secundária de Mirandela, de acordo com os transportes escolares que operam na zona (Cruz. da Bouça) e servem os alunos que se deslocam para Mirandela.

Transporte de alunos para a E B 1 e 2, Jardim de Infância de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 2

ITINERÁRIO: Quintas – Vale de Martinho – Cruz. da E.N. 315 – Abambres; Valongo das Meadas – Cabanelas

A distância do itinerário é de 10 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos de Quintas e Vale de Martinho, que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento da E. N. 315 (Abambres), de acordo com os horários dos transportes que operam na zona.

Transporte de crianças residentes em Valongo das Meadas para o Jardim de Infância de Cabanelas, de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 3

ITINERÁRIO: Miradezes – Vale de Salgueiro – Cruz. da E.N. 315 (Vale de Salgueiro)

A distância do itinerário é de 4 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela e Escola de Música, para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Vale de Salgueiro e Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona.

MINI – CIRCUITO Nº. 4

ITINERÁRIO: Navalho – Cruz. de Avidagos e Palorca – Cruz. de Avidagos; Navalho – Avidagos – Palorca – Abreiro; Milhais – Abreiro

A distância do itinerário é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos do Navalho e Palorca para o Cruz. de Avidagos, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, bem como dos alunos de Navalho, Palorca, Avidagos e Milhais para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Abreiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona.

MINI – CIRCUITO Nº. 5

ITINERÁRIO: Vila Boa – Franco – Lamas de Orelhão

A distância do itinerário é de 13 Kms.



Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas E B 2, 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco, de acordo com os horários praticados pelos transportes escolares que operam na zona.

Transporte dos alunos de Vila Boa para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Lamas de Orelhão, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 6

ITINERÁRIO: Vila Verdinho – Cruz. da E.N. 15;

Vale de Lobo – Vila Verdinho – Avantos – Romeu;

Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu de Cima – Romeu

A distância do itinerário é de 23 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte dos alunos do Ensino Preparatório e Secundário, residentes no Cruzamento da Assureira e Romeu de Cima, para o cruzamento da E.N. 15 (Romeu) de acordo com os horários dos transportes públicos que operam na zona.

Transporte dos alunos de Vila Verdinho que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários dos transportes que operam na zona.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Romeu, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 7

ITINERÁRIO: Regodeiro – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos residentes em Regodeiro para as Escolas E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre de Dona Chama, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 8

ITINERÁRIO: Assureira – Vale de Lagoa – Alvites – Lamas de Cavalo – Paradela – Vale de Lobo – Vilar de Ledra – Vale de Pereiro – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 25 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 9

ITINERÁRIO: Franco – Passos – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 17 Kms.

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 10

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Carvalhais

A distância do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 11

ITINERÁRIO: Gandariças – Torre D. Chama

A distância do itinerário é de 11 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares

Transporte de alunos para a E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 12

ITINERÁRIO: Bronceda – Estanca Rios – Mirandela – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 9 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares disponíveis ou duas de lotação compatível.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº. 4 de Mirandela (Golfeiras), Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico nº. 5 de Mirandela (Fomento), E B 1 e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários de entrada e saída nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 13

ITINERÁRIO: Mosteiró – Guide – Torre de D. Chama.

A distância do itinerário é de 8 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para a Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama e Externato Liceal de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 14

ITINERÁRIO: Cabanelas – Valongo das Meadas – Vale de Martinho – Abambres – Vale de Juncal – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A distância do itinerário é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura com 12 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico Carvalhais, de acordo com os horários praticados no referido estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 15

ITINERÁRIO: Longra – Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde; Rego de Vide – Cobro – Fonte da Urze – S. Pedro de Vale do Conde

A distância do itinerário é de 21 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de S. Pedro de Vale do Conde, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 16

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Cachão – Frechas; S. Salvador – Frechas

A distância do itinerário é de 19 Kms.

Utilização de uma viatura de 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Frechas, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 17

ITINERÁRIO: Vale de Telhas – Vale de Salgueiro

A distância do itinerário é de 5 Kms.

Utilização de uma viatura com 5 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale de Salgueiro, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 18

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Carvalhais

A distância do itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura com 14 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 19

ITINERÁRIO: Navalho – Carvalhal – Avidagos

A distância do itinerário é de 5 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Navalho e Carvalhal para o Jardim de Infância de Avidagos, de acordo com o horário em vigor no referido Jardim de Infância.

MINI – CIRCUITO Nº. 20

ITINERÁRIO: Eivados – Suções – Passos

A distância do itinerário é de 10 Kms.

Utilização de uma viatura com 5 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Eivados e Suções para o Jardim de Infância de Passos, de acordo com o horário em vigor no referido Jardim de Infância.

MINI – CIRCUITO Nº. 21

ITINERÁRIO: Vale de Pereiro – Vila Nova das Patas – Mirandela

A distância do itinerário é de 6 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos residentes em Vale Pereiro e de um aluno com necessidades educativas especiais, residente em Vila Nova das Patas, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 22

ITINERÁRIO: Chelas – Maravilha – Mirandela – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 7 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 (Convento), E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela, E B 1 e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 23

ITINERÁRIO: Eixes – Eivados – Suções

A distância do itinerário é de 13 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Suções, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº. 24

ITINERÁRIO: Rego de Vide – Bronceda – Estanca Rios – Quinta do Gorrão – Carvalhais

A distância do itinerário é de 18 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a E B 1 / J I de Carvalhais, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.”

----- A Senhora Directora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais exarou o seguinte parecer:

“Concordo.

O Plano de Transportes Escolares deve ser submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente em 15/04/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Mirandela para o ano Lectivo de 2011/2012.

**14 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para aprovação: da decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do júri e aprovação das peças do procedimento - Ano lectivo 2011/12.**

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 13/04/2011 com o seguinte teor:

“Assunto: Decisão de contratar, escolha do procedimento, nomeação do Júri e aprovação das peças de procedimento.

Objectivo: Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2011/2012.

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar (em função dos preços base constantes do caderno de encargos e com a previsão de 176 dias lectivos para o ensino básico e 194 dias para o pré-primário) é cerca de 214.902,00€ (sem IVA), sendo que destes, 85.286,00€ + IVA, serão referentes a 2011, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um acto decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse acto, por seu turno, implica directa e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respectivo procedimento legal.

Assim, a decisão de contratar é da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (norma revogatória) do CCP.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento:

▪ Concurso Público.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar cabe à Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do artigo 38.º do CCP.

3. Designação do Júri:

De acordo com disposto nos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário a designação de um Júri para conduzir o presente procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, em que um dos quais presidirá e dois suplentes.

Nestes termos propõe-se que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Maria Adelaide Fernandes;

Membro efectivo: Áurea do Amparo Trindade Rei Rodrigues Pereira;

Membro efectivo: Rui dos Santos Moreira Vilaverde;

Membro suplente: João Paulo Fraga;

Membro suplente: José Maria Inácio.

4. Audiência prévia:

Com vista a garantir a transparência da actividade da Câmara Municipal e, consequentemente, a sua imparcialidade e a sua igualdade de tratamento dos administrados o júri realizará a fase de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 123.º aplicável por força do art.º 147.º do CCP.

5. Aprovação das Peças do Procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submete-se para aprovação, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam.

À superior consideração.”

----- Vem em anexo o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 19/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a proposta transcrita, que se dá por reproduzida, após cabimento orçamental.

**15 – Pessoal não Docente para a Componente de Apoio à Família.**

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais em 23/03/2011, com o seguinte teor:

“Para se conseguir executar o serviço na Componente de Apoio à Família nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, foi autorizado e até solicitado, ao pessoal existente, a prestação do trabalho extraordinário necessário.

Por forma a evitar-se alguma situação de possível irregularidade e na eminência de serem ultrapassados os limites legais na prestação de trabalho extraordinário, solicita-se que seja analisada, caso a caso, a situação dos funcionários pela Secção de Pessoal.

Face aos dados resultantes da análise citada, solicita-se também que sejam desencadeados os processos de gestão de pessoal ou procedimentos administrativos necessários e possíveis, por forma a dar-se continuidade à garantia do serviço a prestar, por substituição do pessoal que se encontre no limite legalmente aceite para prestação de trabalho extraordinário.

À consideração superior.”

----- Pela Senhora Directora de Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais em 24/03/2011 exarou o seguinte parecer:

“Concordo com a informação.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 24/03/2011 exarou o seguinte despacho:

“Ao Dr. Maçaira.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 25/03/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Vão dar-se como extintas as horas extraordinárias?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Não pode, o trabalho tem de ser realizado este ano lectivo, esta contratação é para evitar as horas extraordinárias no próximo ano lectivo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Quantos postos de trabalho é que diz aqui?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Neste momento são cinquenta e seis.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Mas é por contrato de trabalho por tempo determinado?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: A tempo parcial.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, para a Componente de Apoio à Família, conforme previsto no mapa de pessoal da autarquia de 2011.

**16 – DAC – Pessoal Loja de Turismo.**

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Assuntos Culturais em 29/03/2011, com o seguinte teor:

“No seguimento do Acordo de Parceria de Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interactivas de Turismo, celebrado entre o Município de Mirandela e a Turismo do Porto e Norte de Portugal, com aprovação em reunião de Câmara a 11 de Outubro de 2010, prevê-se a médio prazo a implementação da Loja de Turismo de Mirandela, cujas valências, a todos os níveis, vão estar muito além das que o Posto de Turismo tem actualmente.

Considerando o trabalho que o Posto de Turismo desenvolve presentemente, considerando ainda que apenas 1 técnica superior está afectada a tempo inteiro ao Posto de Turismo, prevê-se que com a implementação da Loja de Turismo de Mirandela seja necessária a afectação a este serviço de mais um Técnico Superior de Turismo.

Para o efeito poderá o responsável de Recursos Humanos recorrer ao processo administrativo que considerar necessário e possível.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 29/03/2011 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está sujeito às mesmas regras, tem de ter aprovação do Ministério das Finanças e só se justifica esta contratação no seguimento da aprovação do acordo de parceria de concepção, desenvolvimento e implementação da infra-estrutura tecnológica de apoio à rede de lojas interactivas de turismo e para que esta estrutura possa funcionar, necessita de um técnico superior específico para esta área.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, para Loja de Turismo, conforme previsto no mapa de pessoal da autarquia de 2011.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA